Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 66, DE 19 DE JUNHO DE 1969.

Autoriza contrato de Professôra Leiga e contém outras providências.

O Povo do Município de São Sebastião do Rio Verde, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar a senhorita Ana Cândida, Professôra Leiga, para lecionar na Escola Rural "Carlos Luz", no bairro do "Rio dos Santos", neste Município.

Art. 2º - A contratada perceberá seus vencimentos de conformidade com dotação orçamentária, código nº 3.1.1.1-61.

Art. 3º - Esta Lei retroagirá a 15 (quinze) de fevereiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, aos 19 de junho de 1969.

Sílvio Mancilha Fonseca

Prefeito Municipal

Zélia Maria Guimarães

Secretária